



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
PODER LEGISLATIVO

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade nº 04/2022/A, que trata da contratação da Empresa RODRIGO REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 40.762.886/0001-25, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maracanã/PA, 01 de setembro de 2022.

  
**ANTÔNIO SOUSA E SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanã